



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 004/88

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade orçamentária, um crédito adicional especial, no valor de cz\$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzados) destinado a atender despesas de indenicações e reconstruções de duas unidades residenciais, removidas para fins de execução de serviços de combate à erosão urbana na sede do município.

Art. 2º - As despesas ocasionadas pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei serão ocorridas por abertura de dotação através de decreto, cuja classificação contábil e recursos de compensação serão evidenciados pelo respectivo decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias de maio de um mil, noventa e oitenta e oito.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <u>A Tribuna do Povo</u>
Órgão Oficial do Município
Data, <u>15</u> / <u>05</u> / <u>88</u>
<u>Alessandro</u> O FUNCIONÁRIO